# PROJETO DE LEI N° 14, DE 16 DE ABRIL DE 2024

*Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Vida e Esperança.*

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita Vida e Esperança., inscrito no CNPJ n° 48.198.187/0001-06, estabelecido na Rua Bruno Heiderscheidt Cunha, s/n, Bairro Sul do Rio, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

**Art. 2º** - Ficam assegurados à entidade mencionada no artigo anterior todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de abril de 2024.

**GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**
Vereador



**Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 – 1º Andar – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC**
**Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br**

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa a declarar de utilidade pública o Centro Espírita Vida e Esperança, associação privada e sem finalidade econômica.

A associação tem como finalidade o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita, assim como a prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Doutrina Espírita, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica e a união solidária das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita (art. 1º, incisos I, II e III).

Assim, sendo o Centro Espírita Vida e Esperança de amplo interesse social e filantrópico e cumpridos os requisitos da Lei Municipal n. 1.920, de 17 de outubro de 2008, conforme a documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de abril de 2024.

**GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**
Vereador



**Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 – 1º Andar – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC**
**Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br**